

**NOTA DE ADMISSIBILIDADE**

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

<b>Forma da iniciativa:</b>	<b>Projeto de Lei</b>
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">60/XVI/1.<sup>a</sup></a>
<b>Proponente/s:</b>	Deputados do Grupo Parlamentar do Livre (L)
<b>Título:</b>	Elimina as posições remuneratórias intermédias dos enfermeiros, alterando pela segunda vez o Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio
<b>A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do artigo 167.º da Constituição e n.º 2 do artigo 120.º do Regimento)?</b>	NÃO
<b>A iniciativa respeita o limite de não renovação na mesma sessão legislativa, (n.º 4 do artigo 167.º da Constituição e n.º 3 do artigo 120.º do Regimento)?</b>	SIM
<b>O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação da CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?</b>	SIM
<b>Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (artigo 142.º do Regimento, para efeitos do n.º 2 do artigo 229.º da Constituição)?</b>	Não parece justificar-se
<b>A iniciativa foi agendada pela CL ou tem pedido de arrastamento?</b>	SIM Os autores solicitaram o agendamento, por arrastamento com a <a href="#">Petição n.º 13/XV/1.<sup>a</sup></a> da iniciativa da ASPE - Associação Sindical Portuguesa dos Enfermeiros – «Enfermeiros reclamam descongelamento da carreira e avaliação de desempenho igual aos Enfermeiros da

	Região Autónoma da Madeira», para a sessão plenária de dia 23 de abril.
<b>Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:</b>	<b>Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (5.ª)</b> com eventual conexão à Comissão de Saúde (9.ª) e à Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão (10.ª)  Sem prejuízo do que vier a ser determinado em Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares
<b>Conclusão:</b> A apresentação desta iniciativa <b>parece cumprir</b> os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Data: 16/04/2024

A Assessora Parlamentar,  
Carolina Caldeira (ext. 11656)